

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

No dia vinte de Maio de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Aveiro, sob a presidência do Presidente Sr. Dr. Flávio Ferreira Sardo e com a presença do Vice-Presidente Sr. Carlos Alberto da Silva Jerónimo e dos Vogais Srs. João Evangelista Vieira Sarabando, Dr. Armando Sucena Seabra, Alfredo do Sameiro Pereira Bacelar Alves e Dr. Manuel da Costa e Melo. - - - - -

Declarada aberta à reunião pública Sr. Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, que vai ser assinada. - - - - -

Em seguida foi deliberado considerar devidamente justificas as faltas das pelos vogais Srs. Dr. Joaquim António Calheiros da Silveira e Alberto Gomes de Andrade, sendo dado início aos trabalhos. - - - - -

✓ Prorrogação de prazos - De acordo com o pedido formulado pelas Fábricas Jerónimo Pereira Campos, Filhos, S.A.R.L., foi deliberado conceder a prorrogação do prazo por 60 dias, para dar cumprimento ao mandado de notificação para apresentar aditamento ao projecto das suas instalações fabris, a que se refere o processo nº. 602/72. - - - - -

Foi presente um requerimento em que Maria do Rosário d'Almeida requer a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para efectuar as obras constantes do mandado de notificação datado de 29 de Novembro de 1974, sendo deliberado, por unanimidade, conceder o prazo improrrogável de 30 dias para efectuar as obras intimadas, devendo a requerente ser notificada nesse sentido, indicando-lhe a legislação aplicável em caso de falta de cumprimento da determinação imposta no mesmo mandado. - - - - -

✓ Licenças de loteamento - Foi presente o processo nº. 24/75, em que Maria de Jesus Bártola da Silva requer o loteamento e o respectivo alvará para um terreno situado na Quinta do Picado, sendo deliberado, por unanimidade, concordar com os pareceres do Gabinete de Urbanização e da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, e transmitir à requerente que é possível o loteamento pretendido, condicionado a coordenação e permutas a definir pela Câmara tal como é proposto no primeiro daqueles pareceres. - - - - -

✓ Prédios em ruínas - Foi presente e aprovado, para efeitos do disposto na alínea c) do artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 445/74, o auto de vistoria efectuada ao prédio situado na Rua do Marco, em S. Bernardo, pertencente a João Simões da Silva, pela qual se verificou a necessidade de autorizar a sua demolição. - - - - -

✓ Terrenos para construção imediata - De acordo com a deliberação tomada em 15 de Abril findo e editais publicados em 16 do mesmo mês, o Sr. Presidente declarou aberta a praça para a arrematação do lote de terreno situado na Rua de Mário Sacramento, pertencente a Norberto Gonçalves Bártolo, tendo-se constatado que não compareceu qualquer interessado na aludida arrematação. - - - - -

✓ Funcionalismo Municipal - Licenças para férias - De acordo com as informações constantes dos respectivos requerimentos foi deliberado, por unanimidade, conceder as seguintes licenças para férias: 30 dias aos varredores António Casal de Azevedo Lopes e José Nunes Pinhão, ao servente Manuel Dias de Oliveira e ao cantoneiro Carlos Marques Lopes; e 29 dias aos varredores Altino Alves e Manuel Pinto. - - - - -

✓ Funcionalismo Municipal - Reivindicações - A Câmara tomou conhecimento de uma carta de representantes dos trabalhadores da Câmara Municipal, em que é dado a conhecer que de acordo com os resultados apurados em assembleia geral, foi resolvido suspender a greve que se tinha iniciado em 13 do corrente mês de Maio. - - - - -

✓ Adicionais às contribuições e impostos do Estado - Foi presente o officio nº. 6713, de 13 de Maio corrente, da Direcção de Finanças do Distrito de Aveiro, a transcrever o officio nº. 1647 da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, respeitante ao lançamento do adicional sobre o Imposto sobre a Indústria Agrícola, reposto em vigor pelo artº. 1º. do Decreto-Lei nº. 375/74, de 20 de Agosto. - - - - -

A Comissão deliberou, por unanimidade, fixar em 5% a percentagem do referido adicional que, nos termos do artº. 705º. do Código Administrativo, poderia ser de 14%. - - - - -

Mais foi deliberado, por unanimidade, manter para o próximo ano as restantes percentagens adicionais às contribuições e impostos do Estado, em vigor no corrente ano, devendo comunicar-se estas deliberações à Direcção de Finanças deste Distrito. - - - - -

António da Silva
João da Silva
Manuel Dias de Oliveira
Carlos Marques Lopes
Altino Alves
Manuel Pinto